

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Decreto nº 7.493/2022 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, temos:

Considerando que o presente objeto trata-se da contratação de concessionária autorizada FIAT para prestação de serviços de revisão dos 40.000 km e manutenção corretiva incluindo a troca de peças, durante o período de garantia de fábrica de 02 (dois) veículos modelo FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P placa: JBT2D36 ano 2022, modelo 2023, cor branca, e o veículo FIAT CRONOS 1.3 FLEX 4P placa: JBT2E02 ano 2022, modelo 2023, cor branca, pertencente à frota oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes;

Considerando que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, tendo em vista a sua natureza peculiar, somente poderá ser realizada mediante a utilização do parâmetro previsto no art. 5º, IV do Decreto Municipal mencionado acima, nos seguintes termos: IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Considerando os recentes eventos climáticos envolvendo todo o Estado do Rio Grande do Sul, amplamente divulgado pela mídia especializada, com a continuidade das chuvas intensas no território do Estado, que iniciaram em 24 de abril e que permaneceram durante o mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, ocasionando danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas; declarado o estado de calamidade pública Decreto Municipal 8141/24, reconhecida pelo Decreto estadual 57603/24;

Considerando o colapso provocado pela enchente em toda a região metropolitana de Porto Alegre, comprometendo a capacidade das empresas em prestar os serviços, seja pela falta de funcionários, ou pela evacuação e inundação de bairros populosos nas cidades de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Eldorado do Sul, ou ainda, pela falta de condições de chegar até o endereço pelo comprometimento das vias;

Por todo acima exposto, Justifica-se a contratação da empresa FIAT – NOTRE DAME CANOAS, CNPJ Nº 10.658.023/0011-13, situada na Av. Getulio Vargas, 7979 loja A, na cidade de Canoas para executar o presente serviço por ser a única concessionária disponível capaz de prestar os serviços requeridos em tempo hábil para não ultrapassar a limite de quilometragem necessário para a manutenção garantia de fábrica. Certo também, não haver prejuízo econômico nesta contratação tendo em vista que os valores praticados pelas demais concessionárias autorizados FIAT são valores sugeridos pelo fabricante, sendo muito próximos entre si.

Nome do Secretário (a) da Pasta, Alexandre Alberto Rocha Cargo,

Secretário de Segurança. Matrícula, 6952

Esteio, 25/06/ 2024